



Prefeitura da
ALIANÇA

#trabalhandopelopovo

1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2025.

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP Nº 0003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ALIANÇA, E A EMPRESA PRIVADA ERANDIR TAVARES PESSOA ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18, situada na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, CEP: 55.890-000, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Pedro Ermírio de Almeida Freitas Filho**, denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa **ERANDIR TAVARES PESSOA ME**, com sede na RUA NIVAN BARBOSA, Nº 41, Centro – Aliança/PE, CEP: 55.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.141.781/0001-95, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **ERANDIR TAVARES PESSOA**, devidamente qualificado nos autos do processo, considerando disposto na Lei Federal nº14.133/2021, e o **Pregão Eletrônico nº004/2024 – Processo Licitatório nº 052/2024**, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação por 12 (doze) meses** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº003/2025, referente ao *Registro de Preços do item 5 do Pregão nº 04/2024, qual seja Água Mineral sem Gás Pet 500ml, pacote com 12 unid, para fins de atender as necessidades das Secretarias do Município de Aliança/PE, Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE e Fundo Municipal de Educação do Município de Aliança – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.*

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
5	Água Mineral sem Gás Pet 500ml, pacote com 12 unid.	Pacote com 12	SANTA JOANA	1750	R\$14,00	R\$24.500,00
TOTAL						R\$ 24.500,00

§1º Por ocasião da presente prorrogação, renova-se o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com as disposições do Decreto nº009/2024.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.



Prefeitura da
ALIANÇA

#trabalhandopelopovo

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº003/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 29/01/2026 e 28/01/2027.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Cláusula Quarta da ARP nº003/2025 e conforme o Art. 20 do Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro de 2024.


CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ARP nº003/2025 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme.

Aliança-PE, 28 de janeiro de 2026.


Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho
Prefeito Municipal
GERENCIADOR DA ARP


ERANDIR TAVARES PESSOA ME
CNPJ nº 04.141.781/0001-95
ERANDIR TAVARES PESSOA
Representante Legal
FORNECEDOR